

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 25 de fevereiro é feriado nacional em virtude da comemoração do Carnaval.

CONSIDERANDO que no dia 26 de fevereiro é comemorada a quarta-feira de cinzas.

CONSIDERANDO que os dias 25 e 26 de fevereiro caem em uma terça e quarta-feira, respectivamente, e o fechamento da Câmara Municipal na segunda-feira que as antecedem não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 24 e 25 de fevereiro, com retorno ao horário normal de atendimento no dia 26 de fevereiro, a partir das 13 horas.

Art. 2º. Suspender a Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 20 de fevereiro de 2020.

**ISAAC MAIA LEMES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:68D2DCF3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>